



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 0394/92

As Comissões
Da Câmara
Em 22/10/1992
Presidente

Projeto de LEI Nº 029/92 de 13 / 10 / 19 92

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 10/11/1992
Presidente

Assunto: DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL.

Autor: VEREADORA - MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

Sala das Sessões 13 / 10 / 19 92



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 029/92

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *Mariamada*
Sala das Sessões 10/12/1992
Presidente

As Comissões
De *Finanças*
Em 27/10/1992
[Signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
PRÓPRIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. ANTONIO SOUZA, um imóvel próprio municipal situado à Rua Silvio Ribeiro da Costa s/n .

Art. 2º- O instrumento público de doação estabelecerá que o imóvel doado só poderá ser usado como residência do donatário e sua família, proibida a sua venda a terceiros, salientando que a transferência de seu domínio só ocorrerá por causa morte.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Anchieta-ES,
Sala das sessões, 13 de outubro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES),
PROTOCOLO
N.º 0394/92 Fis. 101
Anchieta (ES) 13 de outubro de 1992
[Signature]

Maria Auxiliadora Pereira Souza
MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA
VEREADORA



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. ANTÔNIO SOUZA é funcionário público há mais de 24 (vinte e quatro) anos, sempre com invulgar dedicação e zelo pela coisa pública e competência no exercício de suas obrigações funcionais.

Merece que, após tantos anos de serviço, sem ter conseguido sequer uma moradia própria para si e sua família o Poder Público reconheça sua dedicação funcional, premiando-o com a doação de um próprio municipal que ele já ocupa e do qual faz jus.

Anchieta-ES,
Sala das sessões, 13 de outubro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 0394/92 Fls. 100
Anchieta (ES) 13 de outubro de 1992
F. Moura

Maria Auxiliadora Pereira Souza
MARIA AUXILIADORA PEREIRA SOUZA
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE lei Nº 029/92

ASSUNTO: _____

SR. PRESIDENTE

Somos de parecer favorável para que o presente projeto de lei seja aprovado, ante a sua constitucionalidade, mantida a cláusula de inalienabilidade.

SALA DAS SEÇÕES DE _____ 9 /12 /1982

RELATOR

SR. PRESIDENTE

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO